



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

Egrégio plenário,

Mogi das Cruzes é uma cidade que possui 65% de sua área total, de preservação ambiental, abrigando espécies raras da flora e da fauna, muitas delas em extinção no planeta, como o sagui-da-serra-escuro. Mogi está inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado, e a vegetação, em forma de ilhas florestais se distribui por todo o município.

Entre suas áreas protegidas estão a Estação Ecológica do Itapety, Parque Estadual da Serra do Mar, Parque Municipal do Itapeti, Serra do Mar, Serra do Itapety, Vale do Botujuru, Várzea do Rio Tietê, entre outros, em que podem ser encontrados uma rica biodiversidade, rios, cachoeiras e lagoas naturais, com a fauna e a flora que ainda não são totalmente conhecidas, e que atraem turistas e pesquisadores.

Porém com o crescimento desordenado da cidade, a especulação imobiliária e problemas com a gestão de resíduos causam diversos impactos ambientais, segundo o jornal O Diário de Mogi, em matéria de 05/06/2023, somente em um ano, Mogi teve uma área de mata atlântica desmatada de 7 hectares, ficando na 3.193ª colocação no ranking de desmatamento das cidades do país, entre 3.429 municípios onde a Mata Atlântica existe ou um dia existiu.

Os rios que cortam a cidade, os córregos e lagos da cidade, estão em triste situação, sofrendo com diversos casos de poluição, matando a fauna e prejudicando a população, com doenças e o mau cheiro que toma conta dessas áreas, constantemente registrados e divulgados pela mídia local.

Em todos o planeta tem se discutido questões de sustentabilidade, preservação ambiental e meios de reverter as crises climáticas e ambientais, porém esse ainda é um trabalho de "formiguinha", mas que faz toda a diferença para o bem estar do planeta.

Em Comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, e como forma de valorização das pessoas que trabalham em prol das questões ambientais, seria de grande valor que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, realizasse uma homenagem a Ambientalistas, Pesquisadores, Líderes, Apoiadores, Artistas, Instituições, Empresas ou Militantes das Diversas Causas Ambientais.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSOES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
*Meio Ambiente*

Sala das Sessões, em 27/10/2023

2.º Secretário

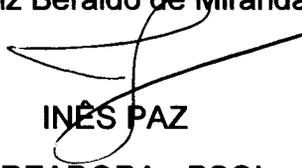


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de junho de 2023.



INÊS PAZ

VEREADORA - PSOL

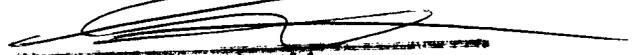


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 22/10/2024

  
P. M. S. S. S. S.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023**

Dispõe sobre a instituição da honraria " Prêmio Consciência Socioambiental ", a ser outorgada a personalidades, instituições ou empresas que se destaquem nas áreas de práticas ambientais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º - Fica criada a honraria denominada "Prêmio Consciência Socioambiental" a ser outorgada pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em Sessão Solene, a dez personalidades, instituições ou empresas, que se destacaram nas áreas de preservação e cuidados ambientais.**

**Art.2 - A honraria que trata este Decreto Legislativo será realizada, preferencialmente, no dia 5 de junho - Dia do Meio Ambiente, em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.**

**Art. 3º - A indicação das personalidades de que trata artigo 1º deste Decreto Legislativo, deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de fevereiro, o qual concederá a medalha "Prêmio Consciência Socioambiental" aos indicados e cujo trâmite obedecerá às disposições contidas na legislação que trata da outorga de honrarias.**

**Art. 4 - A Láurea de que trata este Decreto Legislativo constitui-se de medalha de bronze em formato circular, 700 milímetros de diâmetro, trazendo no anverso ao centro a efigie de uma imagem selada com os dizeres na orla superior "PRÊMIO" e na orla inferior " CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL ", e no reverso**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



de Mogi das Cruzes, selado com os dizeres na orla superior "CÂMARA MUNICIPAL" e na orla inferior "MOGI DAS CRUZES": pendente em fita de gorgorão achamlotada com as cores verde, ouro.

Art. 5-As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de junho de 2023.

INÊS PAZ  
VEREADORA - PSOL



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023

De iniciativa legislativa da Excelentíssima Vereadora **INÊS PAZ**, a proposta em estudo dispõe sobre a instituição da honraria “Prêmio Consciência Socioambiental” a ser outorgada a personalidades, instituições ou empresas que se destaquem nas áreas de práticas ambientais

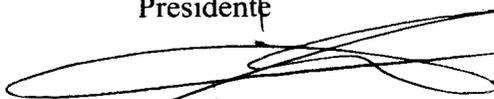
A justificativa bem lançada ao referido projeto de lei, fls 01-02, constata o recente histórico noticiado nos periódicos locais, dando conta do avanço do desmatamento na cidade de Mogi das Cruzes, elevado a números alarmantes e em preocupante condição ambiental; sendo necessário o reconhecimento e incentivo público de quem se move em sentido contrário, ou seja, em prol de uma maior proteção do nosso patrimônio ambiental; assentando textualmente

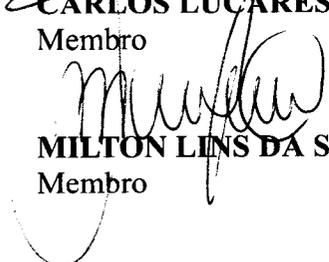
*Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, e como forma de valorização das pessoas que trabalham em prol das questões ambientais, seria de grande valor que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, realizasse uma homenagem a Ambientalistas, Pesquisadores, Líderes, Apoiadores, Artistas, Instituições, Empresas ou Militantes de Diversas Causas Ambientais.*

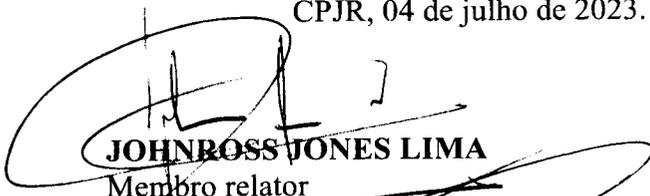
Assim, considerando ser o fiel relato do quanto tramitado até a presente; bem como vistos e analisados os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, previstos no artigo 38, I, da Resolução 05/2001 (Regimento Interno), a opinião é de **NORMAL TRAMITAÇÃO** deste Projeto de Decreto Legislativo.

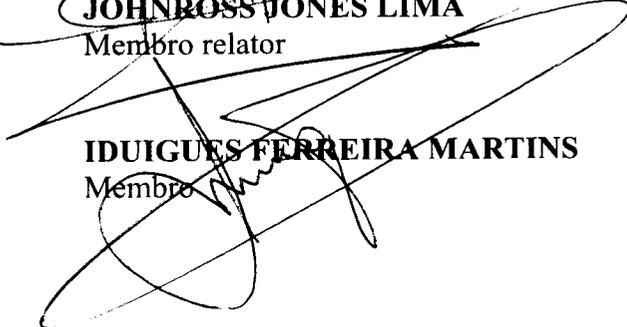
CPJR, 04 de julho de 2023.

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Presidente

  
**CARLOS LUCARESKI**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro relator

  
**IDIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO 14-001-2023 04/07/2023 02:59:78 1/2



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº22/2023.**

De iniciativa legislativa da Nobre Vereadora **INÊS PAZ**, a propositura tem por finalidade dispor sobre a instituição da honraria “**PRÊMIO CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL**”, a ser outorgada a personalidades, instituições ou empresas que se destaquem nas áreas de práticas ambientais.

Tal Projeto visa a valorização das pessoas que trabalham em prol das questões ambientais, tendo em vista que o município possui 65% de sua área sendo preservada a vegetação e abrigando diversas espécies raras de flora e fauna.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

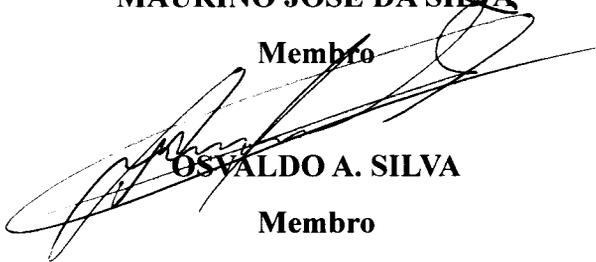
**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 15 de agosto de 2023**

  
**VITOR SHOZO EMORI**

**Presidente**

  
**MAURINO JOSÉ DA SILVA**

**Membro**

  
**OSVALDO A. SILVA**

**Membro**

  
**OTTO FÁBIO F. REZENDE**

**Membro**

  
**JOSE LUIZ FURTADO**

**Membro**



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, HABITAÇÃO, MEIO  
AMBIENTE, URBANISMO E SEMAE**

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023

De iniciativa legislativa do Excelentíssima Senhora Vereadora **INÊS PAZ**, a proposta em estudo institui a honraria “Prêmio Consciência Socioambiental” a ser outorgada a personalidades, instituições ou empresas que se destaquem nas áreas de práticas ambientais.

Reportando a justificativa bem lançada ao referido projeto de decreto legislativo, fls 01/02; ficam evidenciadas os grandes desafios sociais que envolvem o meio ambiente, tais como, o crescimento desordenado da cidade, a especulação imobiliária e a gestão de resíduos; todos estas situações contribuintes da degradação ambiental vivida por todos munícipes. A criação do “Prêmio Consciência Socioambiental” visa reconhecer o valioso trabalho de pessoas e empresas que se destacam na contribuição para o cuidado e a preservação do meio ambiente.

Nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela recebeu pareceres favoráveis à **normal tramitação** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação (fls 05) de Finanças e Orçamento (fls 06).

Eis o relato evidenciado no referido, smj.

Pois bem. Da análise da presente propositura, sob a ótica regimental desta Comissão Permanente, temos que pertinente e louvável a iniciativa, opinando por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO** e apreciação pelo soberano plenário, oportunamente.

COHMAUS, 12 de setembro de 2023.

**JOHNROSS JONES LIMA**  
Presidente - Relator

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Membro

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

**CARLOS LUCARESKI**  
Membro

**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO 14-NOV-2023 14:49 0276006 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207 / 2024**

Dispõe sobre a instituição da honraria "Prêmio Consciência Socioambiental", a ser outorgada a personalidades, instituições ou empresas que se destaquem nas áreas de práticas ambientais.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 56 "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica criada a honraria denominada "Prêmio Consciência Socioambiental" a ser outorgada pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em Sessão Solene, a dez personalidades, instituições ou empresas, que se destacaram nas áreas de preservação e cuidados ambientais.

Art. 2º - A honraria que trata este Decreto Legislativo será realizada, preferencialmente, no dia 5 de junho - Dia do Meio Ambiente, em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Art. 3º - A indicação das personalidades de que trata artigo 1º deste Decreto Legislativo, deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de fevereiro, o qual concederá a medalha "Prêmio Consciência Socioambiental" aos indicados e cujo trâmite obedecerá às disposições contidas na legislação que trata da outorga de honrarias.

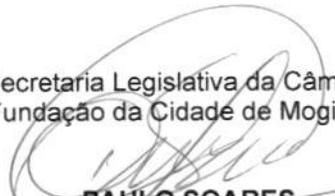
Art. 4º - A Lâurea de que trata este Decreto Legislativo constitui-se de medalha de bronze em formato circular, 700 milímetros de diâmetro, trazendo no anverso ao centro a efígie de uma imagem selada com os dizeres na orla superior "PRÊMIO" e na orla inferior "CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL", e no reverso de Mogi das Cruzes, selado com os dizeres na orla superior "CÂMARA MUNICIPAL" e na orla inferior "MOGI DAS CRUZES": pendente em fita de gorgorão achamlotada com as cores verde, ouro.

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Inês Paz).